

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 325, DE 14 DE JULHO DE 2023

“Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CRISTIANA MARIA LOPES ALVES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **CRISTIANA MARIA LOPES ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédico, Nível V, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 30/06/2022, a contar do dia 19/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 18/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 14 de Julho de 2023..

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326, DE 14 DE JULHO DE 2023

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **VANESSA TRAMONTIN CHAVES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **VANESSA TRAMONTIN CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo Social Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 23/04/2020 a 22/04/2021, a contar do dia 17/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 27/07/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, 14 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **26 de julho de 2023 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição e manutenção de mecânica de veículos leves, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração as necessidades das secretarias municipais de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 13 de julho de 2023.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2023
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA MARCO
ANTONIO VIEIRA – ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e de outro lado a empresa **MARCO ANTONIO VIEIRA – ME**, CNPJ N.º 00.818.993/0001-03, com sede na Rua Presidente Dutra, 1883, Centro, CEP: 79.700-000, Fátima do Sul/MS, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Vieira, brasileiro, portador da CIRG nº 665045 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 562.152.231-15, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 083/2023. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para locação de estrutura para eventos a serem realizados no ano de 2023 no município de Jateí/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e será acrescido R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a 25% do valor contratual do lote 2 – estruturas para Festa da Fogueira, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0022	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do e artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 13 de julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO VIEIRA – ME

CNPJ N.º 00.818.993/0001-03

Marco Antônio Vieira

CPF nº 562.152.231-15

Pela Contratada

TERMO DE ADITIVO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2022
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E SETTA CONSULTORIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 30.860.187/0001-64, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 1159, Sala 1, Itanhangá Park, CEP: 79.003-020, Campo Grande/MS, neste ato representada pela Sra. Francielli Sanchez Salazar, brasileira, portadora da CIRG nº 1369496 SSP/MS e inscrita no CPF nº 009.862.451-27, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor ao contrato 178/2022. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de serviços de elaboração de projeto para paisagismo e urbanismo dos canteiros centrais das vias e prédios públicos,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), a ser aditado em mais R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais), passando o valor global do contrato para R\$ 19.375,00 (dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Esta cláusula permanece a mesma.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0258	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 65 e artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 13 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Francielli Sanchez Salazar

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 083/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
MARCO ANTONIO VIEIRA – ME

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correspondente a 25% do valor contratual do lote 2 – estruturas para Festa da Fogueira, passando o valor global do contrato para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em decorrência da reprogramação do contrato Administrativo nº 083/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 13 de julho de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal
MARCO ANTONIO VIEIRA – ME
CNPJ N.º 00.818.993/0001-03
Marco Antônio Vieira
CPF nº 562.152.231-15
Pela Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 178/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 19.375,00 (dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais)** em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 178/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 13 de julho de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal
SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Francielli Sanchez Salazar
Contratada

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023****PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS MÃES E CRIANÇAS JATEIENSES.**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros da CONCEDENTE para a PROPONENTE, para o pagamento de pessoal (folha de pagamento e plantões médicos) e respectivos encargos sociais e demais despesas para o funcionamento do hospital Santa Catarina como, conta telefônica, mercado, combustíveis, água e energia, materiais e medicamentos, produtos de limpeza, oxigênio, exames laboratoriais, exames de imagem e demais despesas necessárias para bom funcionamento do hospital, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal 014/2017.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS
0180	RED
1.500.1002	FONTES
1.899.7407	

VALOR DO REPASSE (TOTAL): R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, iniciando em julho de 2023.**PRAZO DA EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de convênio.**ASSINAM:** Eraldo Jorge Leite – pela Concedente; Maria Aparecida Ramos Gomes – pela Proponente; Christiane Cândido Pinheiro – Gestora da Parceria; Adriana Ferreira Torres – Fiscal do Termo de Convênio e Marcos Paulo da Silva e João Luiz Viera – Testemunhas**FORO:** Fátima do Sul/MS.**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2023.**RESULTADO DE LICITAÇÃO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em personalização de tapete/capacho, de uso padrão (cores e logomarca da Prefeitura de Jateí/MS) visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, junto a empresa GRI COMERCIO DE TAPEÇARIA, inscrita no CNPJ sob nº 36.443.514/0001-69, localizada na Rua vinte e três, nº 118, lote 05 quadra 33, Morada das águias (Itaipuacu), CEP 24.937-420, na cidade de Marica-RJ, no valor de R\$ 8.464,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 11 de julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

